



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE

Departamento Legislativo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

PARECER Nº. 029, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

RELATOR: Gutemberg Cunha dos Santos.

I - RELATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no art. 180 do Regimento Interno da Câmara, foram submetidas ao exame e análise deste Relator, as seguintes proposições, apresentadas na sessão ordinária realizada no dia 27/05/2026:

- ✓ Projeto de Lei nº 00053, de 15 de abril de 2026 (Processo nº 00254/2026), de procedência do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências*” – LDO 2027.
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000255/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA*”;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 12 DE MAIO DE 2026 (Processo nº 000257/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre a restrição de utilização, processamento, manuseio, comercialização, distribuição, fornecimento, queima e soltura de fogos de artifício com estampido e artefatos explosivos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Valente e dá outras providências*”;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000256/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “*Institui o Programa Cuidando de quem Cuida, destinado a oferecer apoio psicossocial às mães ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)*”;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 19 DE MAIO DE 2026 (Processo nº. 000258/2026), de autoria do Vereador Robson Santos Oliveira, que “*Institui a Semana Municipal do Brincar e dá outras providências*”.

II – ANÁLISE DAS MATÉRIAS / VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal e arts. 39, 125 e 127, do Regimento Interno, manifestar-se quanto a constitucionalidade e legalidade da(s) matéria(s) em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE

Departamento Legislativo

Procedendo-se à análise das supramencionadas matérias, manifestou-se o presente órgão técnico da seguinte forma:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 00053, DE 15 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 00254/2026), de procedência do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências*” – LDO 2027. Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000255/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA*” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 12 DE MAIO DE 2026 (Processo nº 000257/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre a restrição de utilização, processamento, manuseio, comercialização, distribuição, fornecimento, queima e soltura de fogos de artifício com estampido e artefatos explosivos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Valente e dá outras providências*” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000256/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “*Institui o Programa Cuidando de quem Cuida, destinado a oferecer apoio psicossocial às mães ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)*” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 19 DE MAIO DE 2026 (Processo nº. 000258/2026), de autoria do Vereador Robson Santos Oliveira, que “*Institui a Semana Municipal do Brincar e dá outras providências*” – Matéria em relação à qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final dispõe-se no aguardo de parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Valente;

III – PARECER:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Valente, nos termos do que dispõem os artigos 39, I, “a”; 39, III, § 2º e 125-A, do Regimento




CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE
Departamento Legislativo

Interno da Câmara Municipal, considerando que o voto do Relator foi aprovado em reunião realizada nesta data, **RESOLVE:**

Opinar conclusivamente pela **ADMISSIBILIDADE** das seguintes proposições: PROJETO DE LEI Nº 00053, DE 15 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 00254/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000255/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 12 DE MAIO DE 2026 (Processo nº 000257/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal; e PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000256/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.


Fabricio Morais Souto Martins
Presidente


Gutemberg Cunha dos Santos
Relator


Juvanda Gomes dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE

Departamento Legislativo

Ata da reunião conjunta das Comissões permanentes, realizada em 03 de junho de 2026.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:15m, na sala de reuniões do Poder Legislativo Valentense, situada à Rua José Mota Lopes, 54, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia, aconteceu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, no curso da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Valente, para análise e discussão das seguintes proposições: PROJETO DE LEI Nº 00053, DE 15 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 00254/2026), de procedência do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências” – LDO 2027; PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000255/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA”; PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 12 DE MAIO DE 2026 (Processo nº 000257/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a restrição de utilização, processamento, manuseio, comercialização, distribuição, fornecimento, queima e soltura de fogos de artifício com estampido e artefatos explosivos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Valente e dá outras providências”; PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000256/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Programa Cuidando de quem Cuida, destinado a oferecer apoio psicossocial às mães ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 19 DE MAIO DE 2026 (Processo nº. 000258/2026), de autoria do Vereador Robson Santos Oliveira, que “Institui a Semana Municipal do Brincar e dá outras providências”. Ato subsequente, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, juntamente com a assessoria técnica da Casa, procedeu à análise e discussão das matérias constantes da pauta, concluindo-se pelo seguinte: PROJETO DE LEI Nº 00053, DE 15 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 00254/2026), de procedência do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências” – LDO 2027. Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental; PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 19 DE MAIO DE 2026 (Processo nº. 000258/2026), de autoria do Vereador Robson Santos Oliveira, que “Institui a Semana Municipal do Brincar e dá outras providências” – Matéria em relação à qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final dispõe-se no aguardo de parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Valente; PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000255/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA” - Matéria em relação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE

Departamento Legislativo

a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental; PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 12 DE MAIO DE 2026 (Processo nº 000257/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a restrição de utilização, processamento, manuseio, comercialização, distribuição, fornecimento, queima e soltura de fogos de artifício com estampido e artefatos explosivos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Valente e dá outras providências” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental; PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000256/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Programa Cuidando de quem Cuida, destinado a oferecer apoio psicossocial às mães ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)” - Matéria em relação a qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF pugnou pela admissibilidade de tramitação, na forma regimental. DO PARECER: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Valente, nos termos do que dispõem os artigos 39, I, “a”; 39, III, § 2º, 125-A e 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando que o voto do Relator foi aprovado em reunião realizada nesta data, RESOLVE: Opinar conclusivamente pela ADMISSIBILIDADE das seguintes proposições: PROJETO DE LEI Nº 00053, DE 15 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 00254/2026), de procedência do Poder Executivo; PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000255/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 12 DE MAIO DE 2026 (Processo nº 000257/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal; e PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 22 DE ABRIL DE 2026 (Processo nº 000256/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal. Nada mais havendo a discutir, a reunião foi dada por encerrada, e para constar, eu, José Décio Silva Santos, Técnico Legislativo lotado no Departamento Legislativo da Câmara, lavrei a presente Ata, a qual, achando-se conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, em 03 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF


Gutemberg Cunha dos Santos
Relator


Fabricio Moraes Souto Martins
Presidente


Juvanda Gomes dos Santos
Membro